

LEI Nº 1.649 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
GABINETE DO PREFEITO

Institui, no âmbito do município de Victor Graeff, o “Dia do Servidor Público Municipal” e dá outras providências.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Victor Graeff, o “Dia do Servidor Público Municipal”.

Parágrafo Único. O dia do Servidor Público Municipal será comemorado anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 2º. Quanto ao Poder Legislativo a comemoração será feita em sessão solene especialmente convocada pelo Presidente da Câmara, podendo ser prestadas homenagens pertinentes à data.

Art. 3º. Eventos ou comemorações ao dia do Servidor Público Municipal poderão ser ainda incluídas no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2015.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Munic. de Administração e Fazenda